



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº. 0029021-22.2018.8.16.0117

CHAPA'S GRILL RESTAURANTE E PIZZARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.792.812/0001-33, com sede a Rua Paraguai, 1750, centro na cidade de Medianeira-Paraná, neste ato representado por seu sócio **MAURO VARIANI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 066.280.239-07, portador do RG nº. 10.052.198-9, residente e domiciliado a Rua França, nº. 3309, Loteamento Santos Dumont II, bairro Cidade Alta, Medianeira-Paraná, por seus procuradores, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **REQUERER HABILITAÇÃO AO CRÉDITO** da empresa em recuperação, como segue:

A empresa Requerente é credora da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A empresa ora Requerente, atuava como fornecedora da empresa em recuperação, sendo que, as notas fiscais e demais documentos comprobatórios do débito estão em poder da Recuperanda.

MARECHAL C. RONDON

(45) 99984-2497

(45) 99821-6516

MEDIANEIRA

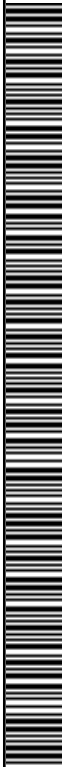
(45) 3264-1527

(45) 99932-8178

MISSAL

(45) 3244-1120

(45) 99986-0617





Destarte, o débito já foi reconhecido pela empresa, sendo que, já informou na lista “Classe IV – Credores ME e EPP”.

Ante o exposto, requer-se que seu crédito supramencionado seja incluído no respectivo quadro geral de credores da Recuperanda, pugnando ainda que todas as intimações sejam realizadas nas pessoas dos advogados subscritores desta, sob pena de nulidade dos atos processuais.

**TERMOS EM QUE
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO**

Medianeira, 04 de abril de 2019.

ELYÉZER RODRIGUES
OAB/PR 71.752

DALVA F. RIBEIRO
OAB/PR 67.678

MARECHAL C. RONDON
(45) 99984-2497
(45) 99821-6516

MEDIANEIRA
(45) 3264-1527
(45) 99932-8178

MISSAL
(45) 3244-1120
(45) 99986-0617

